



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.120.006,32 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 29.120.006,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.39.00	2918	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	600.000,00
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.39.00	2919	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.330.000,00
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	2921	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.564.000,00
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	2922	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	487.000,00
12.361.0048.2371.0000	4.4.90.52.00	2923	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.788.000,00
12.361.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	2924	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	7.126.225,00
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.39.00	3138	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	6.000.000,00
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	2920	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	6.700.000,00
12.122.0095.2398.0000	3.3.90.36.00	3135	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.522.781,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 29.120.006,32**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 333, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.459.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 7.459.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2130.0000	3.3.90.30.00	3136	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.229.124,62
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.30.00	3137	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00
02.062.0094.2381.0000	3.3.90.36.00	3140	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	50.000,00
02.062.0094.2381.0000	3.3.90.54.00	3141	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	29.000,00
06.244.0015.2471.0000	3.3.90.33.00	3118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	75.000,00
06.244.0038.2123.0000	3.3.90.36.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	35.000,00
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	90.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2130.0000	3.3.90.39.00	3043	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 040 040	-4.229.124,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.39.00	3044	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.241.0195.2098.0000	3.3.90.30.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-25.000,00
06.241.0195.2193.0000	3.3.90.30.00	2228	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00
06.241.0195.2111.0000	3.3.90.39.00	2298	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00
06.241.0215.1810.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.244.0010.4017.0000	4.4.90.62.00	2841	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-75.000,00
06.244.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-80.000,00

**Anulação (-) -7.459.124,62**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.114.330,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	206.786,88
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	202.636,36
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.231.584,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2896	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	38.950,00
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	275.696,30
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.30.00	3145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	90.000,00
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.38.44	3146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.078.805,46

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 4.114.330,79**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de  
Julho de 2022  
Edição 1123  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.120.006,32 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 29.120.006,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.38.00	2018	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	600.000,00
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.38.00	2018	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.330.000,00
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.38.00	2021	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.384.000,00
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.38.00	2022	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	487.000,00
12.361.0048.2371.0000	4.4.90.52.00	2023	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.788.000,00
12.361.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	2024	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	7.126.225,00
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.38.00	3138	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	8.000.000,00
12.122.0096.2379.0000	3.3.90.38.00	2620	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	6.700.000,00
12.122.0096.2298.0000	3.3.90.38.00	3135	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.522.781,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 29.120.006,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 333, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.459.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 7.459.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2130.0000	3.3.90.38.00	3138	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.228.124,62
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.38.00	3137	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00
02.092.0094.2381.0000	3.3.90.38.00	3140	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	50.000,00
02.092.0094.2381.0000	3.3.90.38.00	3141	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.38.00	3118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 020 020	75.000,00
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.38.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 020 020	35.000,00
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	2670	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	80.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2130.0000	3.3.90.38.00	3043	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-4.228.124,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.38.00	3044	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0199.2098.0000	3.3.90.38.00	3217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0199.2103.0000	3.3.90.38.00	3228	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0199.2111.0000	3.3.90.38.00	3286	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1810.0000	3.3.90.38.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0010.4017.0000	4.4.90.82.00	2841	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 020 020	-75.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.38.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 020 020	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.0012.4283.0000	3.3.90.38.00	2539	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-80.000,00

**Anulação (-) -7.458.124,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.114.330,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.38.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	236.796,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.38.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	202.836,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.221.584,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.38.00	2686	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	38.580,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.38.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	273.696,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.38.00	3145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.38.44	3146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.078.805,46

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 4.114.330,79**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de  
Julho de 2022  
Edição 1123  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.120.006,32 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 29.120.006,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.38.00	2918	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	600.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.38.00	2919	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.330.000,00
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.38.00	2921	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.554.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.38.00	2922	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	487.000,00
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	2923	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.758.000,00
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	2924	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	7.128.225,00
12.361.0046.2479.0000	3.3.90.38.00	3138	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	6.000.000,00
12.122.0096.2379.0000	3.3.90.38.00	2920	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	5.700.000,00
12.122.0096.2388.0000	3.3.90.38.00	3135	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.522.781,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Supervit Financeiro 29.120.006,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 333, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.459.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 7.459.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2130.0000	3.3.90.30.00	3136	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.228.124,62
12.361.0046.2479.0000	3.3.90.30.00	3137	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00
02.092.0094.2381.0000	3.3.90.30.00	3140	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	50.000,00
02.092.0094.2381.0000	3.3.90.14.00	3141	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.33.00	3118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	75.000,00
08.244.0018.2123.0000	3.3.90.33.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	35.000,00
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	2978	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2130.0000	3.3.90.38.00	3040	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-4.228.124,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.38.00	3044	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2098.0000	3.3.90.30.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2103.0000	3.3.90.30.00	2226	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2111.0000	3.3.90.30.00	2286	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1910.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0010.4017.0000	4.4.90.62.00	2941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4263.0000	3.3.90.30.00	2539	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-90.000,00

**Anulação (-) -7.459.124,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.114.330,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	226.758,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	202.838,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.271.584,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2986	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	38.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.38.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	279.696,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.30.00	3145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.38.44	3146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.078.805,48

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 4.114.330,79**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.04 18:31:29 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de  
Julho de 2022  
Edição 1125

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.114.330,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.30.00	1982	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	238.796,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.30.00	1986	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	202.933,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1181	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.231.584,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2096	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	378.686,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	38.060,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.30.00	2145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.38.44	2148	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.078.803,48

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 4.114.330,75**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 480.126,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	2148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 203	480.126,19

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 480.126,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.947.191,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	3.947.191,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 3.947.191,13**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 342, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.094.246,45 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.094.246,45**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2071.0000	4.8.01.71.00	1903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	4.098.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	82.746,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2206.0000	3.3.90.14.90	2822	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	1.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.3.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-4.090.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0190.2088.0000	3.3.90.39.00	2218	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0193.1018.0000	3.3.90.39.00	2781	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0036.2123.0000	3.3.90.48.00	2713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-52.748,43

**Anulação (-) -4.094.246,45**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.775.143,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.1942.0000	4.4.90.52.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	114.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.30.00	2048	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	150.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	2047	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	242.814,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.92.00	2053	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	287.278,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.3.91.21.00	3150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 3.775.143,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de  
Julho de 2022  
Edição 1124  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 32.625,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.36.00	3140	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	46 045 045	18.025,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	4.4.90.52.00	3143	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	46 045 045	14.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 32.625,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.587.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.587.900,76**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	2960	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.587.900,76

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.587.900,76**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.854.542,51**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.32.00	2901	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.36.00	3500	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	3.850.410,80

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.30.00	2555	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-872.222,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.39.00	2999	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-1.607.804,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0092.1505.0000	3.3.90.39.00	2963	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-1.670.884,02

**Anulação (-) -3.854.542,51**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 93.629,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.395.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	2049	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	31.969,34
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0086.2378.0000	3.3.90.36.00	2832	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	61.660,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-43.629,34

**Anulação (-) -93.629,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 973/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 946/2020 que nomeou, **Luciana Gonçalves de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 974/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Diana Ketrin da Silva Pinheiro Pereira de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Prazeres, Classificação "C", **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 975/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Vanuza Helena Santos do Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Villa Lobos, Classificação "A", **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.07.05 17:49:12 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de Julho de 2022  
Edição 1124

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.625,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.36.00	3143	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	18.026,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	4.4.90.52.00	3143	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	14.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **32.625,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.587.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.587.900,76**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	2990	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	2.587.900,76

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.587.900,76**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.854.542,51**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.92.00	2991	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.36.00	2996	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	3.850.410,80

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.92.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.36.00	2995	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-672.222,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.36.00	2999	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.607.804,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0092.1503.0000	3.3.90.36.00	3593	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.675.694,02

Anulação (-) **-3.854.542,51**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **93.629,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	2049	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	31.968,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2832	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	61.660,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-40.829,34

Anulação (-) **-93.629,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 973/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 946/2020 que nomeou, **Luciana Gonçalves de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B". **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 974/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Diana Ketrin da Silva Pinheiro Pereira de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq, Prazeres, Classificação "C", **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 975/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Vanusa Helena Santos do Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Villa Lobos, Classificação "A", **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.07.05 17:49:12 -03'00'

**DECRETO Nº 337, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 120.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.33.00	3147	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	10.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.30.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-10.600,00

**Anulação (-) -120.600,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 480.126,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.92.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	480.126,19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 480.126,19**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.947.191,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.92.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	3.947.191,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 3.947.191,13**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 923/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, *Ulainei dos Santos Gomes*, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 968/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 936/2022 que nomeou, *Manuela da Silva de Velasco*, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 969/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, *Sandra Maria Magalhães de Souza*, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 362/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora EVACYRA VIANA PEIXOTO MENADI, matrícula nº30313, Psicólogo, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Cidade da Criança, regularizando o período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 395/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 06/06/2022, a CESSÃO do servidor DIEGO MIRANDA DE MELLO, matrícula nº.24192, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 1079/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Travessão. O respectivo servidor exercerá suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 398/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/05/2022, a cessão da servidora RENATA DE SOUZA RIBEIRO PESSOA, matrícula nº 34264, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 961/2021, publicada no D.O. do dia 26/10/2021;

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 400/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO, matrícula nº 24782, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 01/06/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 337, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 120.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0096.2489.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS	10 010 010	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0096.2024.0000	3.3.90.33.00	5147	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	10.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0096.2489.0000	3.3.90.36.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS	10 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0096.2024.0000	3.3.90.33.00	2679	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-10.600,00

**Anulação (-) -120.600,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 480.126,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.92.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	480.126,19

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 480.126,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.947.191,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.92.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	3.947.191,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 3.947.191,13**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 923/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Ulainei dos Santos Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 968/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 936/2022 que nomeou, **Manuela da Silva de Velasco**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 969/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Sandra Maria Magalhães de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 362/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **EVACYRA VIANA PEIXOTO MENADI**, matrícula nº30313, Psicólogo, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Cidade da Criança, regularizando o período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 395/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 06/06/2022, a CESSÃO do servidor **DIEGO MIRANDA DE MELLO**, matrícula nº.24192, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 1079/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Travessão. O respectivo servidor exercerá suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 398/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/05/2022, a cessão da servidora **RENATA DE SOUZA RIBEIRO PESSOA**, matrícula nº 34264, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 961/2021, publicada no D.O. do dia 26/10/2021;

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 400/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO**, matrícula nº 24782, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 01/06/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de Julho de 2022  
Edição 1125

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.114.330,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	562	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	238.736,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	302.938,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.231.584,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.361.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2086	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	279.686,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.361.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3144	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	38.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.30.00	3145	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.39.44	3146	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.078.801,49

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.114.330,75

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.126,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	3140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 230 303	480.126,19

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 480.126,19

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.947.191,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	2879	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	3.947.191,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.947.191,13

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 342, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.094.246,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.094.246,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	4.8.91.71.00	1903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	4.008.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	92.746,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2206.0000	3.3.90.14.00	2802	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	1.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.3.90.11.00	191	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0190.2056.0000	3.3.90.39.00	2216	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0193.1019.0000	3.3.90.39.00	2781	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0218.1810.0000	3.3.90.30.00	2811	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-62.746,45

Anulação (-) 4.094.246,45

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.775.143,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.1942.0000	4.4.90.52.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	114.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.30.00	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	150.660,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.38.00	2947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	242.514,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.92.00	3903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	287.278,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.3.91.21.00	3158	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.775.143,19

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

## DECRETO Nº 337, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 120.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0095.2024.0000	3.3.90.33.00	3147	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	10.600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0095.2024.0000	3.3.90.36.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-10.600,00

Anulação (-) -120.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.126,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.62.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	480.126,19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 480.126,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.947.191,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.62.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	3.947.191,13

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.947.191,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## PORTARIA Nº 923/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, *Ulainei dos Santos Gomes*, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 968/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 936/2022 que nomeou, *Manuela da Silva de Velasco*, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 969/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, *Sandra Maria Magalhães de Souza*, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 362/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora EVACYRA VIANA PEIXOTO MENADI, matrícula nº30313, Psicólogo, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Cidade da Criança, regularizando o período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 395/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 06/06/2022, a CESSÃO do servidor DIEGO MIRANDA DE MELLO, matrícula nº.24192, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 1079/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Travessão. O respectivo servidor exercerá suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 398/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/05/2022, a cessão da servidora RENATA DE SOUZA RIBEIRO PESSOA, matrícula nº 34264, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 961/2021, publicada no D.O. do dia 26/10/2021;

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 400/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO, matrícula nº 24782, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 01/06/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de Julho de 2022  
Edição 1125

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.114.330,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	980	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	208.796,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1902.0000	3.3.90.39.00	986	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	302.538,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.231.684,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2086	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	279.690,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	3144	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	39.660,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.30.00	3145	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.39.44	3146	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.078.802,48

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 4.114.330,75**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 480.126,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	480.126,19

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 480.126,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.947.191,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	3879	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	3.947.191,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 3.947.191,13**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 342, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.094.246,45 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.094.246,45**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	4.8.91.71.00	1903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 001 001	4.006.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSTORO E TRANSPORTE	44 044 044	92.746,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2206.0000	3.3.90.14.90	2802	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA GENVALDO LIMA	33 033 033	1.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 001 001	-4.006.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0190.2056.0000	3.3.90.39.00	2218	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-20.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0193.1918.0000	3.3.90.39.00	2781	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-20.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0096.2123.0000	3.3.90.46.00	2713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-62.746,45

**Anulação (-) 4.094.246,45**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.775.143,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.1842.0000	4.4.90.52.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	114.790,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	190.660,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	2947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	242.614,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.92.00	2953	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	287.278,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.2.81.21.00	3150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 3.775.143,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de  
Julho de 2022  
Edição 1124

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.625,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2398.0000	3.3.90.30.00	3142	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	48 045 045	16.020,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2398.0000	4.4.90.52.00	2543	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	48 045 045	16.605,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **32.625,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.587.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.587.900,76**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.30.00	2090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.587.900,76

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.587.900,76**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.854.542,51**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.30.00	2961	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2398.0000	3.3.90.30.00	2506	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	3.850.410,80

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.30.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2398.0000	3.3.90.30.00	2566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-672.222,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2397.0000	3.3.90.30.00	2090	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-1.607.604,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0092.1500.0000	3.3.90.30.00	2093	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-1.675.684,02

Anulação (-) **-3.854.542,51**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **93.629,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.395.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2049	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	31.988,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.2378.0000	3.3.90.30.00	2032	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	61.640,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.391.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-40.629,34

Anulação (-) **-93.629,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 973/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 946/2020 que nomeou, **Luciana Gonçalves de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 974/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Diana Ketrin da Silva Pinheiro Pereira de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Prazeres, Classificação "C", **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 975/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Vanuza Helena Santos do Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Villa Lobos, Classificação "A", **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.05 17:49:12 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de  
Julho de 2022  
Edição 1124

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.625,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.2386.0000	3.3.90.36.00	3142	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 045 045	18.026,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.2386.0000	4.4.90.52.00	3143	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 045 045	14.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **32.625,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.587.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.587.900,76**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.36.00	2990	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	2.587.900,76

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.587.900,76**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.854.542,51**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.92.00	2991	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.2386.0000	3.3.90.36.00	2990	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 010 010	3.850.410,80

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.36.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.2386.0000	3.3.90.36.00	2990	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 010 010	-672.222,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.36.00	2990	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 010 010	-1.607.804,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0092.1603.0000	3.3.90.36.00	2993	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 010 010	-1.675.689,02

Anulação (-) **-3.854.542,51**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **93.629,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.386.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	2049	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	31.968,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0096.2378.0000	3.3.90.36.00	2832	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	61.660,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.381.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-40.629,34

Anulação (-) **-93.629,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 973/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 946/2020 que nomeou **Luciana Gonçalves de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 974/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Diana Ketrin da Silva Pinheiro Pereira de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Prazeres, Classificação "C", **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 975/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Vanuzia Helena Santos do Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Villa Lobos, Classificação "A", **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.05 17:49:12 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de  
Julho de 2022  
Edição 1125  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 334 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.114.330,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.431.0047.1917.0000	3.3.90.30.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	230.770,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.431.0047.1902.0000	3.3.90.30.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	202.938,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.291.604,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2098	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	279.686,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	3144	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	38.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2398.0000	3.3.90.30.00	2145	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2398.0000	3.3.90.30.44	3148	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.078.905,48

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Execução: 4.114.330,79**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 338 , DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 480.126,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	480.126,19

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 480.126,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 339 , DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.947.191,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.947.191,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 3.947.191,13**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 342 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.094.246,45 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.094.246,45**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	4.8.91.71.00	1803	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	4.006.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	3.3.90.30.00	1807	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	82.746,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2208.0000	3.3.90.14.00	2802	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	1.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.3.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0190.2056.0000	3.3.90.30.00	2216	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0193.1018.0000	3.3.90.30.00	2291	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2811	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0056.2123.0000	3.3.90.42.00	2713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-62.746,45

**Anulação (-) 4.094.246,45**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 343 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.775.143,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.1842.0000	4.4.90.52.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	114.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.30.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	190.660,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.30.00	2947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	342.614,43
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.92.00	2853	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	287.278,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.2.91.21.00	3150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Execução: 3.775.143,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de  
Julho de 2022  
Edição 1125  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.114.330,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	987	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	236.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	988	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	302.538,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	1181	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.231.884,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2096	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	278.686,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.36.00	3144	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	38.060,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.30.00	3145	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.38.44	3146	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.078.805,49

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **4.114.330,75**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **480.126,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	3148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	480.126,19

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **480.126,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.947.191,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	4.4.90.52.00	3879	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	3.947.191,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **3.947.191,13**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 342, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.094.246,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.094.246,45**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.8.91.71.00	1903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	92.746,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2206.0000	3.3.90.14.90	2802	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	1.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0190.2088.0000	3.3.90.39.00	3218	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.804.0153.1019.0000	3.3.90.39.00	2781	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.341.0215.1810.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0036.2123.0000	3.3.90.48.00	2712	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	64 044 044	-62.746,45

Anulação (-) **4.094.246,45**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.775.143,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.1842.0000	4.4.90.52.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	114.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	150.892,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	2947	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	242.814,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.92.00	3803	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	267.278,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2514.0000	3.2.91.21.00	3155	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **3.775.143,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de  
Julho de 2022  
Edição 1126

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.775.143,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	114.700,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2048	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	190.690,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2047	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	242.514,43
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.52.00	2053	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	267.276,78
04.122.0095.2271.0000	3.2.91.21.00	3150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.775.143,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 345, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **680.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0055.4174.0000	3.3.90.30.00	1016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	680.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.08.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-323,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0195.2103.0000	3.3.90.30.00	2226	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0238.2103.0000	3.3.90.48.00	2001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-463.833,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1530	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1531	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1532	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1533	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1534	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1535	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1536	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1537	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1538	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1539	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1540	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1541	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1542	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1543	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1544	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1545	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1546	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1547	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1548	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1549	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1550	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.31.00	1537	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1538	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.30.00	1539	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.30.00	1940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-8,90
27.812.0009.1051.0000	3.3.90.30.00	1980	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-87,50
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.31.00	1992	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-375,00
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.30.00	1993	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-375,00

Anulação (-) **-680.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 983/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 177/2018 que nomeou, **Priscilla Gomes Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 984/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2213/2021 que nomeou, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Júlia Gomes Cardoso, Classificação "C", **Simbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 985/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.07 17:18:07 -03'00'



**DECRETO Nº 344, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$802.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 802.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0085.2417.0000	3.1.90.11.00	2161	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	802.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 802.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 346, DE 07 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$397.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 397.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.241.0215.1910.0000	3.3.90.30.00	3152	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2208.0000	3.3.90.30.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2288.0000	4.4.90.52.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	80.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.241.0215.1910.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2208.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.512.0024.2320.0000	3.3.90.30.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.512.0038.1198.0000	3.3.90.30.00	2669	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-150.000,00

**Anulação (-) -397.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 978/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 516/2021 que designou, **Mauro Fernando de Carvalho Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a função gratificada de Analista de Projetos, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 979/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Lucio Mauro Gomes Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 980/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Gomes Francisco**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 981/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Adriana Gomes Pedra**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria nº 953/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a **Aurea da Silva Miranda**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002473-1-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aurea da Silva Miranda, Professor II -25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19817, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5,520/10.950 (15/30) em R\$ 2.089,34 (dois mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 25h - Padrão C	Parcela Única; sem pendade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.089,34

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 967/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Rosane Almeida Crespo de Azeredo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001927-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosane Almeida Crespo de Azeredo, Agente de Serviços Gerais III - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12317, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.530,63 (um mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III- Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.093,31
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 218,66
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 218,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de  
Julho de 2022  
Edição 1126  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.775.143,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	114.700,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2048	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	100.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.38.00	2047	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	242.514,43
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.82.00	2063	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	267.278,76
04.122.0095.2274.0000	3.2.91.21.00	3150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.775.143,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 345, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 680.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.1174.0000	3.3.90.30.00	1976	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	680.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.08.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-323,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.241.6105.2103.0000	3.3.90.30.00	2206	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.9138.2103.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-461.833,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.30.00	1526	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.38.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.30.00	1532	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.31.00	1533	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.36.00	1534	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.30.00	1535	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.38.00	1536	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.30.00	1537	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.30.00	1538	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1036.0000	3.3.90.30.00	1539	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.31.00	1537	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.38.00	1538	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
27.811.0009.1043.0000	3.3.90.39.00	1539	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.30.00	1540	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
27.812.0009.1051.0000	3.3.90.39.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-07,50
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.31.00	1592	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-375,00
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.36.00	1593	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-375,00

Anulação (-) -680.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 983/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 1777/2018 que nomeou, **Priscilla Gomes Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 984/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 2213/2021 que nomeou, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Júlia Gomes Cardoso, Classificação "C", **Simbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 985/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.07 17:18:07 -03'00'

**DECRETO Nº 344, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$802.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **802.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	3151	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	802.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **802.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 346, DE 07 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$397.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **397.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1810.0000	3.3.90.39.00	3152	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2298.0000	3.3.90.39.00	825	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2298.0000	4.4.90.52.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	80.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1810.0000	3.3.90.39.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2298.0000	3.3.90.39.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.812.0004.2328.0000	3.3.90.39.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.812.0035.1196.0000	3.3.90.39.00	2869	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-190.000,00

Anulação (-) **-397.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**PORTARIA Nº 978/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 516/2021 que designou, **Mauro Fernando de Carvalho Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a função gratificada de Analista de Projetos, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 979/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Lucio Mauro Gomes Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 980/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Gomes Francisco**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 981/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Adriana Gomes Pedra**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**Portaria nº 953/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a **Aurea da Silva Miranda**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002473-1-PA:

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aurea da Silva Miranda, Professor II -25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19817, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.520/10.950 (15/30) em R\$ 2.089,34 (dois mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 25h - Padrão C	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.089,34

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 967/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Rosane Almeida Crespo de Azeredo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001927-0-PA:

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosane Almeida Crespo de Azeredo, Agente de Serviços Gerais III - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12317, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.530,63 (um mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III- Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.093,31
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 218,66
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 218,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de Julho de 2022  
Edição 1127

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 347, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2489.0000	3.3.90.39.00	2832	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33 033 033	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 348, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0187.1134.0000	3.3.90.43.00	3153	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0035.1196.0000	4.4.90.51.00	925	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-1.620,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2298.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-7.148,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0034.1328.0000	3.3.90.38.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-144.148,91
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0035.2480.0000	3.3.90.38.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-82.340,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4034.0000	3.3.90.30.00	804	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0036.2121.0000	3.3.90.36.00	2299	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.198,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.121.0185.2337.0000	3.3.90.38.00	3422	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-17.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0196.1133.0000	3.3.90.36.00	3428	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.573,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0196.2224.0000	3.3.90.36.00	3427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-6.974,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2513.0000	3.3.90.30.00	1722	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-50,00

Anulação (-) **-300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2511	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0067.2006.0000	4.4.90.52.00	2298	PROCON	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 992/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 999/2020 que nomeou, **Dilciane de Souza Lopes Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Alcebiades Candiano, Classificação "C", **Simbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROCESSO Nº	
2022.004.000078-9-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins.
2022.004.000053-8-CA	Josiane Lima Borges Viana.
2022.004.000079-6-CA	Luiz Claudio de Souza.
2022.004.000080-8-CA	Mario Lopes Machado Junior.
2022.004.000083-P-CA	Robson Correa Vieira.
2022.004.000081-5-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2022.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000077-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 123.005/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, instalação e remanejamento de placas de identificação dos CREAS, CRAS e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 17.385,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Matricula nº. 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de  
Julho de 2022  
Edição 1127  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 347, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2489.0000	3.3.90.39.00	2832	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 348, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.362.0187.1134.0000	3.3.90.43.00	3153	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0036.1196.0000	4.4.90.51.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-1.620,00
04.122.0096.2298.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-7.148,00
17.512.0024.1328.0000	3.3.90.38.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-144.148,91
17.512.0038.2490.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-82.340,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	824	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-12.680,00
08.244.0036.2121.0000	3.3.90.36.00	2299	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.193,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.121.0188.2237.0000	3.3.90.39.00	2422	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-17.880,00
13.391.0198.1133.0000	3.3.90.39.00	2426	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.573,00
13.391.0198.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-8.074,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2013.0000	3.3.90.30.00	1722	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-50,00

**Anulação (-) -300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2811	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
14.122.0007.2096.0000	4.4.90.52.00	2298	PROCON	33 033 033	-10.000,00

**Anulação (-) -10.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 992/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 999/2020 que nomeou, **Dilciene de Souza Lopes Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Alcebiades Candiano, Classificação "C", **Simbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROCESSO Nº	
2022.004.000078-9-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins.
2022.004.000053-8-CA	Josiane Lima Borges Viana.
2022.004.000079-6-CA	Luiz Claudio de Souza.
2022.004.000080-8-CA	Mario Lopes Machado Junior.
2022.004.000083-P-CA	Robson Correa Vieira.
2022.004.000081-5-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2022.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000077-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 123.005/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, instalação e remanejamento de placas de identificação dos CREAS, CRAS e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 17.385,00(dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Matrícula nº. 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.08 17:42:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de  
Julho de 2022  
Edição 1127  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 347, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2489.0000	3.3.90.39.00	2932	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 348, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0187.1134.0000	3.3.90.43.00	3153	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0026.1196.0000	4.4.90.01.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-1.620,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2298.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-7.149,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.1528.0000	3.3.90.38.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-64.148,91
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0096.2489.0000	3.3.90.38.00	2381	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-62.340,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	824	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2121.0000	3.3.90.36.00	2299	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.180,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.121.0185.2237.0000	3.3.90.38.00	3422	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-17.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.381.0198.1133.0000	3.3.90.38.00	3435	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.573,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.381.0198.2224.0000	3.3.90.38.00	3427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-6.074,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2015.0000	3.3.90.30.00	1732	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-50,00

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0007.2098.0000	4.4.90.52.00	2398	PROCON	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 992/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 999/2020 que nomeou, Dilciane de Souza Lopes Cordeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Alcibíades Candiano, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000078-9-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins.
2022.004.000053-8-CA	Josiane Lima Borges Viana.
2022.004.000079-6-CA	Luiz Claudio de Souza.
2022.004.000080-8-CA	Mario Lopes Machado Junior.
2022.004.000083-P-CA	Robson Correa Vieira.
2022.004.000081-5-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2022.

Rodrigo Resende Ramos  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000077-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 123.005/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, instalação e remanejamento de placas de identificação dos CREAS, CRAS e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 17.385,00(dezesseite mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Matricula nº. 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.08 17:42:12 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.065.272,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.065.272,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.901.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	2894	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	4.065.272,52

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.065.272,52

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 350, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.407,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 238.407,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.696.0136.1006.0000	3.3.90.30.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	143.839,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	101,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0216.1510.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2404.0000	3.3.90.30.00	806	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	53.796,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2404.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2627	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-133.981,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.696.0154.1024.0000	3.3.90.30.00	2290	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.679.0154.2071.0000	3.3.90.30.00	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.608.0156.1026.0000	3.3.90.30.00	2267	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.457,95
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.608.0155.2076.0000	3.3.90.30.00	2275	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.679.0155.2076.0000	3.3.90.32.00	2629	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.192.0110.2272.0000	3.3.90.30.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-101,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.1197.0000	3.3.90.30.00	3062	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2404.0000	3.3.90.30.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-59.796,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) -238.407,32

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 398, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9191

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.476.354,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.476.354,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.366.0046.2271.0000	4.4.90.51.00	3184	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD</td> <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.366.0046.2271.0000	3.1.90.11.00	3185	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	1.726.354,06

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.476.354,06

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de  
Julho de 2022  
Edição 1129

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 351, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.165.993,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.165.993,77**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	666.993,77
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.47.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	45 045 045	234.943,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	300.000,00
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	965.056,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.165.993,77**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 352, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3154	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	800.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **800.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1008/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, **Talita da Silva Ernesto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PDDE, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 451 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **GEORGINA MARIA DOS SANTOS ALVES**, Mat. 12.640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 14/07/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2019.115.002306-9-PA	Rosana de Almeida Martins
----------------------	---------------------------

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

2020.115.000696-8-PA	Carlos Eduardo de Oliveira Rodrigues
2020.115.000693-6-PA	Luis Eduardo Haddad Cavaliere
2020.115.000694-3-PA	Renato Guilherme Alvarenga da Silva
2020.115.000695-0-PA	Edmilson Goncalves Cardoso
2020.115.000697-5-PA	Eduardo Sergio Ferreira Ramos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12/07/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0191/2022  
Processo nº 2022.204.000066-P-PR  
Pregão Presencial nº 005/2022.

Contratada: M.J.C. DA HORA SERVIÇOS EIRELLI.  
CNPJ Nº 09.425.874/0001-65

Objeto: Aquisição de material upgrade storage para o Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC, conforme descrito nos Anexos I e VII do edital, conforme NSD nº 2022.204.004354-9, pedido nº 01382/2022, nota de empenho nº 335 de 22/06/2022. Valor: R\$ 40.984,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.12 18:26:19 -03'00'



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de  
Julho de 2022  
Edição 1129

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 351, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.165.993,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.165.993,77**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	965.993,77
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.47.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	45 045 045	234.943,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	800.000,00
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	965.096,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.165.993,77**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 352, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3154	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	800.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **800.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1008/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, **Talita da Silva Ernesto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PDDE, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 451 / 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

**RESOLVE:**

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **GEORGINA MARIA DOS SANTOS ALVES**, Mat. 12.640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 14/07/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

**PROC. Nº NOME**

2019.115.002306-9-PA	Rosana de Almeida Martins
----------------------	---------------------------

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

2020.115.000696-8-PA	Carlos Eduardo de Oliveira Rodrigues
2020.115.000693-6-PA	Luis Eduardo Haddad Cavaliere
2020.115.000694-3-PA	Renato Guilherme Alvarenga da Silva
2020.115.000695-0-PA	Edmilson Goncalves Cardoso
2020.115.000697-5-PA	Eduardo Sergio Ferreira Ramos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 12/07/2022

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0191/2022  
Processo nº 2022.204.000066-P-PR  
Pregão Presencial nº 005/2022

Contratada: M.J.C. DA HORA SERVIÇOS EIRELLI.  
CNPJ Nº 09.425.874/0001-65

Objeto: Aquisição de material upgrade storage para o Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC, conforme descrito nos Anexos I e VII do edital, conforme NSD nº 2022.204.004354-9, pedido nº 01382/2022, nota de empenho nº 335 de 22/06/2022. Valor: R\$ 40.984,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.12 18:26:19 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de Julho de 2022  
Edição 1130

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.282.756,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	2880	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	34 024 024	1.282.756,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.282.756,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$911.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **911.158,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
26.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3156	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	24 024 024	911.158,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **911.158,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 356, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **139.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.382.0167.1134.0000	3.3.90.43.00	3153	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	31 033 033	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	3156	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	06 096 096	19.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.912.0024.2326.0099	3.3.90.38.00	630	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.243.0037.2423.0000	3.3.90.36.00	2377	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	08 096 096	-19.400,00

Anulação (-) **-139.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$263.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **263.408,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	263.408,27

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **263.408,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **143.978,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	60,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	142.528,00
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	1.380,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0095.2425.0000	3.3.90.08.00	767	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.123.0095.2425.0000	3.3.90.46.00	771	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.30.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-127.304,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6.000,00
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.51.00	777	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.380,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.91.00	2097	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-2.000,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2098	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.424,00

Anulação (-) **-143.978,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de Julho de 2022  
Edição 1130

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.282.756,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	2896	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 004 004	1.282.756,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.282.756,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$911.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **911.158,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.805.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	24 004 004	911.158,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **911.158,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 356, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **139.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.382.0167.1134.0000	3.3.90.43.00	3153	FUNDACAO CULTURAL ZORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	3198	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 096 096	19.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.912.0024.2328.0000	3.3.90.38.00	690	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0037.2423.0000	3.3.90.38.00	2377	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 096 096	-19.400,00

Anulação (-) **-139.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$263.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **263.408,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 003 003	263.408,27

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **263.408,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **143.978,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	90,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.38.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	142.528,00
04.122.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	1.380,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.08.00	767	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.46.00	771	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.30.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-127.304,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6.000,00
04.122.0095.2469.0000	4.4.90.51.00	777	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.380,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.91.00	2987	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-2.800,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2988	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.424,00

Anulação (-) **-143.978,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de  
Julho de 2022  
Edição 1130  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.282.756,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	2699	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 024 024	1.282.756,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.282.756,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$263.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 263.408,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 003 003	263.408,27

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 263.408,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$911.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 911.158,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1039.0000	4.4.90.52.00	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	24 024 024	911.158,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 911.158,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 143.978,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	60,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	142.528,00
04.122.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	1.380,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.08.00	787	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.48.00	771	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.93.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-127.104,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6.000,00
04.122.0095.2469.0000	4.4.90.51.00	777	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.380,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.91.00	2087	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-2.000,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2088	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.424,00

**Anulação (-) -143.978,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 356, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 139.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.382.0187.1134.0000	3.3.90.43.00	3153	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	3196	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	19.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.2328.0000	3.3.90.38.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0037.2423.0000	3.3.90.38.00	2377	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	-19.400,00

**Anulação (-) -139.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de  
Julho de 2022  
Edição 1130

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.282.756,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.38.00	2894	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	34 004 004	1.282.756,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.282.756,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$263.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 263.408,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.38.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 003 003	263.408,27

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 263.408,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$911.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 911.158,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
20.805.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2195	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	34 004 004	911.158,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 911.158,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 143.978,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	80,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.38.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	142.628,00
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	1.380,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.08.00	787	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.48.00	771	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.38.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-127.104,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.38.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6.000,00
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.51.00	777	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.380,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.91.00	2997	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-2.000,00
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.92.00	2898	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.424,00

**Anulação (-) -143.978,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de Julho de 2022  
Edição 1130

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.282.756,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	2898	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 004 004	1.282.756,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.282.756,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$263.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **263.408,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 003 003	263.408,27

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **263.408,27**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$911.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **911.158,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.805.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	24 004 004	911.158,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **911.158,82**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **143.978,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	90,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	142.828,00
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	1.060,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0095.2425.0000	3.3.90.06.00	767	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.123.0095.2425.0000	3.3.90.46.00	771	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.30.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-127.304,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6.000,00
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.51.00	777	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.380,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.51.00	2097	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-2.000,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2898	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.424,00

Anulação (-) **-143.978,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

**DECRETO Nº 359, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.021.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.021.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2398.0000	4.4.90.52.00	2960	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 003 033	262.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2398.0000	4.4.90.52.00	2961	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	758.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.021.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 360, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.271.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 13.271.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.391.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	11.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2981	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.071.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 13.271.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 362, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$198.325,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 198.325,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2488.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	8.910,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2488.0000	3.3.90.38.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	58.775,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2489.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	48.640,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.33.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 026 028	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0095.2052.0000	3.3.90.14.00	2888	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	1749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	40.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2481.0000	3.3.90.30.00	779	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2481.0000	3.3.90.38.00	781	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2481.0000	4.4.90.51.00	783	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-352,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2481.0000	4.4.90.52.00	784	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2482.0000	3.3.90.30.00	785	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2482.0000	3.3.90.38.00	786	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2482.0000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.672,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	3.3.90.30.00	788	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	3.3.90.38.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-57.516,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	4.4.90.51.00	791	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.536,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0040.1488.0000	3.3.90.38.00	794	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0146.1489.0000	3.3.90.38.00	797	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0146.2483.0000	3.3.90.30.00	799	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0146.2483.0000	3.3.90.39.00	800	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0146.1485.0000	3.3.90.30.00	802	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-18.144,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0146.1485.0000	3.3.90.38.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.498,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0146.1485.0000	4.4.90.51.00	806	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.134,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0146.1485.0000	4.4.90.52.00	807	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-5.571,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0146.1487.0000	3.3.90.30.00	808	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0146.1487.0000	3.3.90.38.00	808	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-224,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0146.1487.0000	4.4.90.51.00	811	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.1478.0000	3.3.90.38.00	813	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.1478.0000	4.4.90.52.00	815	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.1480.0000	3.3.90.30.00	816	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.1480.0000	4.4.90.52.00	819	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.2498.0000	3.3.90.30.00	820	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.38.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0151.2053.0000	3.3.90.38.00	2386	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0159.2449.0000	4.4.90.52.00	2679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-40.000,00

**Anulação (-) -198.325,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 359, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.021.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.021.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	4.4.90.52.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 033 033	362.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	4.4.90.52.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	729.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.021.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 360, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.271.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 13.271.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2967	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	11.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	4.4.90.52.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	2.071.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 13.271.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 362, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$198.325,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 198.325,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2499.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	5.910,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2499.0000	3.3.90.38.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	55.775,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2499.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	48.640,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2123.0000	3.3.90.33.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2052.0000	3.3.90.14.00	2088	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2841.0000	3.3.90.30.00	1749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	40.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2481.0000	3.3.90.30.00	779	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2481.0000	3.3.90.38.00	781	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2481.0000	4.4.90.51.00	783	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-352,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2481.0000	4.4.90.52.00	784	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2492.0000	3.3.90.30.00	785	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2492.0000	3.3.90.38.00	786	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2492.0000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.872,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	3.3.90.30.00	788	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	3.3.90.38.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-57.516,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	4.4.90.51.00	791	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.538,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0040.1488.0000	3.3.90.38.00	794	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0146.1490.0000	3.3.90.38.00	797	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0146.2483.0000	3.3.90.30.00	799	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0146.2483.0000	3.3.90.38.00	800	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0146.1485.0000	3.3.90.30.00	802	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-18.144,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0146.1485.0000	3.3.90.38.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.458,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0146.1485.0000	4.4.90.51.00	806	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.134,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0146.1485.0000	4.4.90.52.00	807	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-5.571,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0146.1487.0000	3.3.90.30.00	808	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0146.1487.0000	3.3.90.38.00	809	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-224,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0146.1487.0000	4.4.90.51.00	811	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0146.1478.0000	3.3.90.38.00	813	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0146.1478.0000	4.4.90.52.00	815	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0146.1480.0000	3.3.90.30.00	816	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0146.1480.0000	4.4.90.52.00	819	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.2499.0000	3.3.90.30.00	820	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0131.2083.0000	3.3.90.30.00	2386	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0139.2449.0000	4.4.90.52.00	2579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-40.000,00

**Anulação (-) -198.325,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 15 de  
Julho de 2022  
Edição 1131  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.173, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único - Em virtude do novo piso salarial a tabela de vencimentos fica definido na forma do anexo único.

Art. 2º. Conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, quando no exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições inerentes às funções desempenhadas no efetivo exercício do cargo, o adicional de insalubridade.

Parágrafo Único - O grau do adicional de insalubridade será definido de acordo com a legislação municipal que rege a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.897/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Agentes de Comunitários de Saúde

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Agentes de Combate às Endemias

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Lei nº 9.167, de 13 de julho de 2022.

Acrescenta os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº 8.605, de 03 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº 8.605, de 03 de dezembro de 2014, que possui a seguinte redação:

"Art. 5º - (...):

(...)

XIV - Assistente Social

XV - Instrumentador Cirúrgico

XVI - Técnico de Laboratório

XVII - Técnico de Farmácia

XVIII - Técnico em Radiologia

XIX - Técnico em Tomografia

XX - Administradores Hospitalares;

XXI - Psicólogos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

DECRETO Nº 361, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.505,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 295.505,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0093.2388.0009	4.4.90.52.00	3197	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 048 045	295.505,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 295.505,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 363, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2488.0000	3.3.90.38.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0100.2059.0000	3.3.90.38.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-50.000,00

Anulação (-) -50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 364, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.792.763,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.792.763,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.38.00	882	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	354.055,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.38.00	888	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.053.827,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.38.00	890	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	365.881,23

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.792.763,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.14 17:52:15 -03'00'

**DECRETO Nº 359 , DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.021.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.021.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2980	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 003 033	262.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2981	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	759.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.021.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 360 , DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.271.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 13.271.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2967	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	11.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2981	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.071.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 13.271.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 362 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$198.325,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 198.325,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2499.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	5.910,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2499.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	53.775,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2499.0000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	48.640,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.33.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 026 028	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0095.2052.0000	3.3.90.14.00	2088	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2041.0000	3.3.90.30.00	1748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	44 044 044	40.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2491.0000	3.3.90.30.00	779	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2491.0000	3.3.90.30.00	781	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2491.0000	4.4.90.51.00	785	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-352,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2491.0000	4.4.90.52.00	784	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2492.0000	3.3.90.30.00	785	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2492.0000	3.3.90.39.00	786	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0148.2492.0000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.872,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	3.3.90.30.00	788	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-57.916,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	4.4.90.51.00	791	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.536,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0040.1486.0000	3.3.90.38.00	794	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0148.1480.0000	3.3.90.39.00	797	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0148.2483.0000	3.3.90.30.00	798	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0148.2483.0000	3.3.90.38.00	800	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0148.1485.0000	3.3.90.30.00	802	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-18.144,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0148.1485.0000	3.3.90.39.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.458,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0148.1485.0000	4.4.90.51.00	806	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.134,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.781.0148.1485.0000	4.4.90.52.00	807	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-5.571,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0148.1487.0000	3.3.90.30.00	808	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0148.1487.0000	3.3.90.38.00	809	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-324,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0148.1487.0000	4.4.90.51.00	811	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.1478.0000	3.3.90.39.00	813	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.1478.0000	4.4.90.52.00	815	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.1480.0000	3.3.90.30.00	816	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.1480.0000	4.4.90.52.00	819	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0148.2489.0000	3.3.90.30.00	820	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-45,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 026 028	-38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0131.2053.0000	3.3.90.39.00	2388	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0198.2446.0000	4.4.90.52.00	2579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	44 044 044	-40.000,00

**Anulação (-) -198.325,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.173, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único - Em virtude do novo piso salarial a tabela de vencimentos fica definido na forma do anexo único.

Art. 2º. Conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, quando no exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições inerentes às funções desempenhadas no efetivo exercício do cargo, o adicional de insalubridade.

Parágrafo Único - O grau do adicional de insalubridade será definido de acordo com a legislação municipal que rege a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.897/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Agentes de Comunitários de Saúde

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Agentes de Combate às Endemias

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Lei nº 9.167, de 13 de julho de 2022.

Acrescenta os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8.605, de 03 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8.605, de 03 de dezembro de 2014, que possui a seguinte redação:

- "Art. 5º - (...):  
(...)  
XIV - Assistente Social  
XV - Instrumentador Cirúrgico  
XVI - Técnico de Laboratório.  
XVII - Técnico de Farmácia.  
XVIII - Técnico em Radiologia.  
XIX - Técnico em Tomografia.  
XX - Administradores Hospitalares;  
XXI - Psicólogos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

DECRETO Nº 361, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.505,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 295.505,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR			
10.122.0005.2088.0000	4.4	95	3197	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45	045	045	295.505,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 295.505,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 363, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR			
04.122.0005.2088.0000	3.3	90	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44	044	044	50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR			
20.608.0150.2059.0000	3.3	90	220	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44	044	044	-50.000,00

Anulação (-) -50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 364, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.792.763,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.792.763,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR			
15.481.0047.1917.0000	3.3	90	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	354.066,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR			
15.481.0047.1922.0000	3.3	90	585	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	1.083.827,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR			
15.481.0047.1925.0000	3.3	90	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	354.869,23

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.792.763,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS

GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.07.14 17:52:15 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 15 de  
Julho de 2022  
Edição 1131  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.173, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único - Em virtude do novo piso salarial a tabela de vencimentos fica definido na forma do anexo único.

Art. 2º. Conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, quando no exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições inerentes às funções desempenhadas no efetivo exercício do cargo, o adicional de insalubridade.

Parágrafo Único - O grau do adicional de insalubridade será definido de acordo com a legislação municipal que rege a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.897/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Agentes de Comunitários de Saúde

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Agentes de Combate às Endemias

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Lei nº 9.167, de 13 de julho de 2022.

Acrescenta os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8.605, de 03 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8605, de 03 de dezembro de 2014, que possui a seguinte redação:

"Art. 5º - (...):

(...)

XIV - Assistente Social

XV - Instrumentador Cirúrgico

XVI - Técnico de Laboratório

XVII - Técnico de Farmácia

XVIII - Técnico em Radiologia

XIX - Técnico em Tomografia

XX - Administradores Hospitalares;

XXI - Psicólogos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

DECRETO Nº 361, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.505,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 295.505,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
11.122.0065.2388.0000	4	4.90.52.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	295.505,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 295.505,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 363, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2488.0000	3	3.90.38.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	50.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.906.0100.2058.0000	3	3.90.38.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-50.000,00

Anulação (-) -50.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 364, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.792.763,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.792.763,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3	3.90.38.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	354.066,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3	3.90.38.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.063.827,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1928.0000	3	3.90.38.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	380.080,23

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.792.763,38

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.14 17:52:15 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de  
Julho de 2022  
Edição 1132

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 365, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.434.854,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.434.854,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2407.0000	3.3.90.40.00	3158	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 003 003	106.400,00
15.452.0049.2407.0000	3.3.90.30.00	3158	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 003 003	2.328.454,67

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.434.854,67**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 366, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0038.2104.0000	3.3.90.14.00	3162	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 003 003	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.14.00	3161	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1519.0000	4.4.90.52.00	2405	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 003 003	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2129.0000	3.3.90.36.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	3030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-10.000,00

Anulação (-) **-255.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2022, a cessão da servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20084, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme portaria nº 475/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira  
- Prefeito -

PORTARIA Nº1025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 790/2022 que nomeou, **Jamil de Souza Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº1026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 271/2022, **Jamil de Souza Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Janaina Alvarenga Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador de Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia do Hospital São José, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kamila Ribeiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, conforme Processo nº 2022.204.003677-9-PA, tornar sem efeito a portaria nº 754/2020 que designou, **Tanisse Paes Bovio Barcelos Cortes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Heloisa Monteiro da Paixão, Classificação "C", **Simbolo FG 5**, com vigência a contar de 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.07.18 11:21:22 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de Julho de 2022  
Edição 1132

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 365, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.434.854,67 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.434.854,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.40.00	3158	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	33 033 033	106.450,00
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	3158	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	33 033 033	2.329.404,67

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.434.854,67**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 366, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0108.2104.0000	3.3.90.14.00	3182	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.14.00	3161	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	2405	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	3060	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	-10.000,00

**Anulação (-) -255.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Portaria nº 856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2022, a cessão da servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20084, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme portaria nº 475/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

PORTARIA Nº1025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 790/2022 que nomeou, **Jamil de Souza Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

PORTARIA Nº1026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 271/2022, **Jamil de Souza Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Janaina Alvarenga Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador de Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia do Hospital São José, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kamila Ribeiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, conforme Processo nº 2022.204.003677-9-PA, tornar sem efeito a portaria nº 754/2020 que designou, **Tanisse Paes Bovio Barcelos Cortes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Heleisa Monteiro da Paixão, Classificação "C", **Simbolo FG 5**, com vigência a contar de 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.07.18 11:21:22 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 19 de  
Julho de 2022  
Edição 1133

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 367, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.696.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3166	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	24 024 024	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 368, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.060.499,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.060.499,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.695.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3163	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	1.060.499,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **1.060.499,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 369, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2296.0000	3.3.90.39.00	2299	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2452.0000	4.4.90.52.00	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1045/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Saulo Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1046/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, 75/2022, **Alan Carlos de Souza Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 441/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ROSANA TAVARES DE AZEVEDO, matrícula nº 17180, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 458/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Guarús - Clínica da Criança, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
1	34689	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS

2	34774	NUBIA FERNANDES DOS REIS CONTAGE	ENFERMEIRO CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS
3	34743	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS
4	24190	DELMARA FERREIRA BERRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 459/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tomar pública a listagem nominal dos servidores municipais para exercerem suas atividades laborativas na Clínica da Criança/UPH Guarús.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.18 17:30:54 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 19 de  
Julho de 2022  
Edição 1133

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 367, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3155	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	24 004 004	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 368, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.060.499,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.060.499,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3153	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 003 003	1.060.499,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **1.060.499,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 369, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2396.0000	3.3.90.39.00	2299	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2462.0000	4.4.90.52.00	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-30.000,00

**Anulação (-)** **-30.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1045/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Saulo Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1046/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, 75/2022, **Alan Carlos de Souza Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 441/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **ROSANA TAVARES DE AZEVEDO**, matrícula nº 17180, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 458/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Guarus - Clínica da Criança, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRICULA	NOME	CARGO	SETOR
1 34689	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO	CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS

2	34774	NUBIA FERNANDES DOS REIS CONTAGE	ENFERMEIRO	CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS
3	34743	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS
4	24190	DELMARA FERREIRA BERRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 459/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

**Resolve:**  
**Art. 1º** - Tornar pública a listagem nominal dos servidores municipais para exercerem suas atividades laborativas na Clínica da Criança/UPH Guarus.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.18 17:30:54 -03'00'



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 19 de  
Julho de 2022  
Edição 1133

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 367, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3165	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	24 024 024	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 368, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.060.499,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.060.499,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3163	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	1.060.499,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.060.499,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 369, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2396.0000	3.3.90.39.00	2299	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2462.0000	4.4.90.52.00	2650	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1045/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Saulo Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1046/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, 75/2022, **Alan Carlos de Souza Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 441/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ROSANA TAVARES DE AZEVEDO, matrícula nº 17180, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 458/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Guarús - Clínica da Criança, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
1 34689	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO	CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS

2	34774	NUBIA FERNANDES DOS REIS CONTAGE	ENFERMEIRO	CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS
3	34743	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS
4	24190	DELMARA FERREIRA BERRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA DA CRIANÇA /UPH GUARUS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 459/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:  
**Art. 1º** - Tornar pública a listagem nominal dos servidores municipais para exercerem suas atividades laborativas na Clínica da Criança/UPH Guarús.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.18 17:30:54 -03'00'

Lei nº 9.171, de 14 de julho de 2022.

*Institui o "Maio Amarelo" para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Campos dos Goytacazes, o "Maio Amarelo", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

Parágrafo único. O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será um laço na cor amarela.

**Art. 2º** - No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas, visando à defesa da vida e a participação da população para um trânsito seguro e saudável.

**Art. 3º** - No mês de maio será realizado o movimento "Maio Amarelo", que passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 14 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

Lei nº 9.172, de 14 de julho de 2022.

*Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

**Parágrafo Único** - A entidade descrita no caput do artigo deverá comprovar trimestralmente junto à Secretaria Municipal competente a gratuidade nos cargos de direção.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 14 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**DECRETO Nº 370, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Artigo 10.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.031.692,27 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 19.031.692,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.452.0067.2153.0000	3.3.90.36.00	846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	11.031.692,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.36.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	8.000.000,00

**Artigo 20.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 19.031.692,27**

**Artigo 30.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 371, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Artigo 10.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.840.743,94 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 5.840.743,94**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.32.00	2915	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	3.793,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.32.00	2916	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	989.871,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	2995	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 361 730	3.189.947,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.1457.0000	4.4.90.51.00	3188	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 361 730	942.131,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.30.00	3169	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2706	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36 028 028	225.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.38.00	3187	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36 028 028	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	200.000,00

**Artigo 20.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 361 730	-4.102.078,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.14.00	2990	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	-3.793,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.36.00	2928	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2928	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	-589.871,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.30.00	2917	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	-330.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36 028 028	-245.000,00

**Anulação (-) -5.840.743,94**

**Artigo 30.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 372, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Artigo 10.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.786,67 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 119.786,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2308.0000	3.3.90.39.00	3184	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	06 001 001	19.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2306.0000	3.3.90.14.00	3185	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	06 001 001	1.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2306.0000	4.4.90.52.00	3186	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	06 001 001	98.986,67

**Artigo 20.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-119.786,67

**Anulação (-) -119.786,67**

**Artigo 30.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Lei nº 9.171, de 14 de julho de 2022.

Institui o "Maio Amarelo" para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Campos dos Goytacazes, o "Maio Amarelo", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tomando-o mais seguro por meio da educação.

Parágrafo único. O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será um laço cor amarela.

Art. 2º - No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas, visando à defesa da vida e a participação da população para um trânsito seguro e saudável.

Art. 3º - No mês de maio será realizado o movimento "Maio Amarelo", que passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Lei nº 9.172, de 14 de julho de 2022.

Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

Parágrafo Único - A entidade descrita no caput do artigo deverá comprovar trimestralmente junto à Secretária Municipal competente a gratuidade nos cargos de direção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

DECRETO Nº 370, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.031.692,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.031.692,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0098.2183.0000	3.3.90.30.00	848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 053 033	11.031.692,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 053 033	8.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.031.692,27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 371, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.840.743,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.840.743,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.32.00	2915	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 301 001	3.793,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.32.00	2918	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 301 001	989.871,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	2985	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	3.159.947,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.1487.0000	4.4.90.51.00	3188	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	842.131,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.4033.0000	3.3.90.30.00	3169	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	100.000,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	200.000,00
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	225.000,00
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3187	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	20.000,00
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-4.102.078,84
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.14.00	2980	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 301 001	-3.763,48
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.36.00	2925	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 301 001	-100.000,00
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.36.00	2928	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 301 001	-558.871,82
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.30.00	2917	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 301 001	-330.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-800.000,00
08.244.0038.2128.0000	3.3.90.30.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-245.000,00

Anulação (-) -5.840.743,94

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 372, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.786,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 119.786,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2398.0000	3.3.90.30.00	3184	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	19.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2398.0000	3.3.90.14.00	3185	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	1.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2395.0000	4.4.90.52.00	3186	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	98.686,67

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-119.786,67

Anulação (-) -119.786,67

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Lei nº 9.171, de 14 de julho de 2022.

Institui o "Maio Amarelo" para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Campos dos Goytacazes, o "Maio Amarelo", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

Parágrafo único. O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será um laço na cor amarela.

Art. 2º - No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas, visando à defesa da vida e a participação da população para um trânsito seguro e saudável.

Art. 3º - No mês de maio será realizado o movimento "Maio Amarelo", que passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Lei nº 9.172, de 14 de julho de 2022.

Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

Parágrafo Único - A entidade descrita no caput do artigo deverá comprovar trimestralmente junto à Secretaria Municipal competente a gratuidade nos cargos de direção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**DECRETO Nº 370, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.031.692,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.031.692,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.412.0087.2103.0000	3.3.90.38.00	848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	11.031.892,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.38.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	8.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **19.031.692,27**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 371, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.840.743,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.840.743,94**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.32.00	2916	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 301 001	3.790,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.32.00	2628	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 301 001	999.871,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	2095	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	3.159.947,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3168	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	842.131,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.4003.0000	3.3.90.30.00	3168	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2120.0000	3.3.90.30.00	2706	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2122.0000	3.3.90.30.00	3079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	225.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2122.0000	3.3.90.30.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	-4.132.078,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.14.00	2090	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-3.790,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.38.00	2628	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.38.00	2628	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-599.871,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.30.00	2917	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-330.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2120.0000	3.3.90.38.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-245.000,00

Anulação (-) **-5.840.743,94**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 372, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.786,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **119.786,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2308.0000	3.3.90.39.00	3184	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	19.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2308.0000	3.3.90.14.00	3185	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	1.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2308.0000	4.4.90.52.00	3186	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	98.986,67

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-119.786,67

Anulação (-) **-119.786,67**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 373, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **128.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.36.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	128.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.092.0094.2318.0000	3.3.90.36.00	842	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.812.0034.2325.0000	3.3.90.36.00	833	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0036.2123.0000	3.3.90.32.00	3401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-58.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2317.0000	3.3.90.36.00	1862	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	-6.000,00

Anulação (-) **-128.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1047/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Jaqueline Albino de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função gratificada de Vice-Diretora da CE Olímpio Paulo da Silva, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1048/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/22, **Raquel de Souza da Silva Gerônimo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1049/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Humberto Viana Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria 1031/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003173-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Consultório Dentário PSF/PACS - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 36032, **Maria da Gloria Ribeiro da Silva**, com efeito a contar de 03/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 1032/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003601-4-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34437, **Virginia Castro de Abreu**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 1033/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003677-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35169, **Tanisse Paes Bovio Barcelos Cortes**, com efeito a contar de 30/06/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 582/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Tânia Regina Abreu dos Santos de Oliveira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00679/2022, publicado em 13/04/2022:

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Tânia Regina Abreu dos Santos de Oliveira**, na condição de viúva do falecido funcionário Almir Almeida de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Agente Administrativo III - Padrão Q, matrícula nº 239, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/01/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.446,61 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), a partir da data do óbito, 30/01/2022, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Administrativo III - Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.446,61

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria nº 912/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Christina Passos Saraiva Anomal e Thais Saraiva Anomal**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001303-9-PA:

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Christina Passos Saraiva Anomal**, na condição de viúva do falecido funcionário Cláudio José Maciel Anomal, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III - Padrão Q, matrícula nº 3650, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento), destinados a filha menor de 21 anos de idade, **Thais Saraiva Anomal**, com efeito a contar de 16/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.470,35 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 16/02/2022, correspondente a seguinte parcela:**

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de  
Julho de 2022  
Edição 1135

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 374, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.010.214,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.010.214,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	5.010.214,72

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.010.214,72**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000007-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 375, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.880.148,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.880.148,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	4.880.148,72

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.880.148,72**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 376, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$353.500,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **353.500,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2061.0000	3.3.71.70.00	3170	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	04 044 044	353.500,56

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2061.0000	3.3.71.70.00	2781	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. NORTE FLUMINENSE-CIDENF	04 044 044	-353.500,56

Anulação (-) **-353.500,56**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 976/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1288/2021, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora LUDMILA CUNHA ALSCHEFSKY VIDAL, matrícula nº 100111, Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 15/01/2021 até 31/12/2021 e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira  
- Prefeito -

Portaria nº 977/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 674/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora FERNANDA VALADÃO SCUDINO, matrícula nº 23565, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kamila Ribeiro dos Santos Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.20 17:24:46 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de  
Julho de 2022  
Edição 1135  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 374, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.010.214,72 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 5.010.214,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	2838	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	5.010.214,72

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 5.010.214,72**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000007-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Portaria nº 976/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1288/2021, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora LUDMILA CUNHA ALSCHESKY VIDAL, matrícula nº 100111, Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 15/01/2021 até 31/12/2021 e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**DECRETO Nº 375, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.880.148,72 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.880.148,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	2838	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	4.880.148,72

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 4.880.148,72**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Portaria nº 977/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 674/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora FERNANDA VALADÃO SCUDINO, matrícula nº 23565, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**DECRETO Nº 376, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$353.500,56 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 353.500,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2000.0000	3.3.71.70.00	3170	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	353.500,56

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2000.0000	3.3.71.70.00	2761	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. NORTE FLUMINENSE-CIDENF	44 044 044	-353.500,56

**Anulação (-) -353.500,56**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1035/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kamila Ribeiro dos Santos Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.20 17:24:46 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de  
Julho de 2022  
Edição 1135  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 374, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.010.214,72 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 5.010.214,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	5.010.214,72

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 5.010.214,72**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000007-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 375, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.880.148,72 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.880.148,72**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	2939	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	4.880.148,72

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 4.880.148,72**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 376, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$353.500,56 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 353.500,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.71.70.00	2781	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	353.500,56

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2960.0000	3.3.71.70.00	2781	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. NORTE FLUMINENSE-CIDENF	44 044 044	-353.500,56

**Anulação (-) -353.500,56**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Portaria nº 976/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1288/2021, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora LUDMILA CUNHA ALSCHFESKY VIDAL, matrícula nº 100111, Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 15/01/2021 até 31/12/2021 e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

Portaria nº 977/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 674/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora FERNANDA VALADÃO SCUDINO, matrícula nº 23565, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kamila Ribeiro dos Santos Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.20 17:24:46 -03'00'



§6º - Nos casos de excepcionalidade do parágrafo anterior, o serviço extraordinário no horário realizado entre as 22 (vinte e duas) horas e 05 (cinco) horas do dia seguinte, em dias úteis, o servidor deverá receber hora extra correspondente a 87,50% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da hora normal.

§7º - Será utilizado como divisor para cálculo da hora extra, a carga horária mensal de cada categoria.

Art. 3º - A execução do serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pelo gestor do órgão solicitante, mediante apresentação de fundamentada justificativa quanto a situação excepcional, decorrente de força maior, serviços inadiáveis ou de relevante interesse público, podendo ser acolhida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em cada caso concreto.

Art. 4º - A duração do serviço extraordinário não excederá a duas horas por jornada de trabalho, por dia, obedecido o limite de 44h (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser prorrogada por até igual período, se o interesse público exigir.

Parágrafo único - Eventual prestação de serviço extraordinário acima do limite previsto na legislação vigente, não será computado, ficando prejudicado, qualquer pedido neste sentido.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a editar normas complementares necessárias à implementação e ao controle do disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Lei nº 9.191, de 27 de julho de 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a despesas com Folha de Pagamento da Educação Infantil, e Manutenção de Creches Municipais, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade VALOR ANUAL POR ALUNO - VAAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.476.354,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais e seis centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno - VAAT, conforme previsto nos art. 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art.2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDUCT; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0046.2371-MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; E NATUREZA DE DESPESA, VALOR 750.000,00: 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSO: 225 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - VAAT, VALOR 1.726.354,06.

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 2.476.354,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais e seis centavos), conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 9.077, de 06/07/2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 9.133, de 27 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art.5º - O Poder Executivo editará Decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**DECRETO Nº 377, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.005.694,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.005.694,78**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2374.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	8.005.694,78

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.005.694,78**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 388, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$86.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **86.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0194.2114.0000	3.3.90.39.00	2077	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0194.2114.0000	3.3.90.39.00	3178	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.241.0215.1610.0000	4.4.90.52.00	2405	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.241.0215.1610.0000	3.3.90.39.00	2811	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0208.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	25.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.241.0196.2098.0000	3.3.90.30.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0194.1197.0000	3.3.90.30.00	3062	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0007.1033.0000	3.3.90.30.00	2294	PROCOPI	33 033 033	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0007.2085.0000	3.3.90.30.00	2298	PROCOPI	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2124.0000	3.3.90.30.00	2403	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2123.0000	3.3.90.30.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0015.2487.0000	3.3.90.30.00	2728	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-15.000,00

Anulação (-) **-86.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO nº 389/2022**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS PELO USO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON E DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o preço público pelo uso do Teatro Municipal Trianon, devidamente Justificado pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004095-6-PA;

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON**

Art.1º - Ficam estabelecidos os preços públicos pelo uso autorizado do Teatro Municipal Trianon, nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O uso do TRIANON, além do pagamento dos preços pelo uso, depende de ato autorizativo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, a quem competirá estabelecer as condições de uso a serem observadas pelo interessado.

§ 1º O pagamento deverá ser feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, cabendo ao interessado comprovar o pagamento nos termos do artigo 5º deste decreto.

§ 2º Em caso de desistência da utilização do espaço pelo Autorizado, com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do evento, não haverá devolução do sinal previsto no § 1º.

§ 3º Eventos sem cobrança de ingresso, cuja realização atenda ao interesse público poderão, por ato motivado, ser isentados do pagamento de preços públicos pela FCJOL.

§ 4º Ainda a critério da FCJOL, a cobrança do preço público, em caso de eventos culturais cuja realização atenda ao interesse público, poderá, por ato motivado, ser convertida no pagamento de 15% (quinze por cento) da arrecadação da bilheteria do evento.

§ 5º Os preços públicos referentes aos dias de montagem e desmontagem das estruturas necessárias para utilização do espaço e realização de ensaios poderão, por ato motivado, ser isentados do pagamento pela FCJOL.

§ 6º Em caso de descumprimento de Cláusulas Contratuais, incidirá cobrança de multa, no valor de 20 UFICAS, recolhida através de DAM - documento de arrecadação municipal.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 22 de  
Julho de 2022  
Edição 1136  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 378, DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.938.761,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.938.761,36**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.38.00	1147	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	636.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0108.4285.0000	3.3.90.38.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	18.990.781,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0108.3308.0000	3.3.90.38.00	3171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.304.0209.4516.0000	3.3.90.38.00	1233	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	42.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4181.0000	3.3.90.38.00	1258	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2281.0000	3.3.90.38.00	2418	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0211.2282.0000	3.3.90.38.00	2487	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	6.148.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **24.938.761,36**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

**PORTARIA Nº 1058/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 604/2021 que nomeou, **Wagner Gomes de Azevedo**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Supervisor do Mercado Municipal, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1059/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Eliezer da Silva**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Supervisor do Mercado Municipal, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1060/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1003/2020 que nomeou interinamente, **Gerusa Santos de Oliveira do Nascimento**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Acolhimento Despertar, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1061/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariana Moreira Viana Borges**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Acolhimento Despertar, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1062/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marília Mariana Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA: 468/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.000066-P-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa M.J.C. DA HORA SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ n.º 09.425.874/0001-65, cujo objeto é aquisição de material (upgrade) storage para o Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC.

**RESOLVE:**

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: **JOSÉ VICENTE ALVES NETO** - Matrícula: 40.609  
Fiscal: **ALEXANDRE PEREIRA LESSA** - Matrícula: 24.305  
Fiscal: **FRONTINO TAVARES CRESPO JÚNIOR** - Matrícula 40.532

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de julho de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos*

**PROC. Nº NOME**

2022.044.000016-P-PA	Maria Aparecida Barreto Machado - FMIJ
2022.099.000441-8-PA	Alvaro Luis Ribeiro Arantes - FMS
2022.204.003837-2-PA	Débora de Almeida Silva
2022.204.003973-9-PA	Ayne Fernandes Sepulveda

Em 21/07/2022

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:291168940001  
61

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.07.21 17:35:10 -03'00'